

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO - CONSULTORIA  
PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO PLANO DE TURISMO CRIATIVO DO RECIFE – 2022 - 2024**

**Processo Administrativo nº: 003/2022, de 05/01/2022  
Processo Seletivo nº: 003/2022, de 05/01/2022**

No âmbito do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre Secretária de Turismo, Esporte e Lazer do Município do Recife e o Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH, tendo como objeto a elaboração do Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 – 2024, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público Nº. 002/2021, publicada no D.O.M em 05.11.2021 e Plano de Trabalho, traz o processo seletivo para **contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para Coordenação do Projeto Plano de Turismo Criativo do Recife – 2022 - 2024 conforme descrição apresentada a seguir:**

## **1. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

---

Recife tem se consolidado como importante destino turístico do Nordeste e nos últimos anos a oferta cultural tem se mostrado decisiva na escolha do visitante por Recife. Na composição da oferta cultural, destaca-se o turismo criativo, uma tendência crescente e da qual Recife é o expoente máximo no Brasil por sua organização em todos os níveis, da sociedade civil, do poder público e da iniciativa privada.

Com vistas a consolidar o Recife como destino de turismo criativo é estratégico ter uma política pública apropriada para o fortalecimento da atividade, e para tanto se faz necessário elaborar as diretrizes estratégicas para o desenvolvimento das atividades de forma integrada entre os diversos atores.

Por isso propomos aqui a elaboração do plano de turismo criativo da cidade do Recife 2022 – 2024. Neste contexto, em dezembro de 2021, o IADH firmou Termo de Colaboração nº 002/2021, fundamentado em Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2021, tendo como objeto a assessoria para a elaboração do Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 – 2024.

## **2. A PROPOSTA DO IADH PARA A REALIZAÇÃO DO "PLANO DE TURISMO CRIATIVO DO RECIFE"**

---

Este projeto se propõe a oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, cocriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Plano de Turismo Criativo do Recife para o triênio 2022-2024.

### **a. Objetivos**

- Objetivo geral
  - Elaborar documento contendo aprendizados a partir de boas práticas em políticas públicas e pesquisas relacionadas a temas correlatos, relatoria do processo de construção colaborativa, assim como diretrizes para os eixos, objetivos e ações a serem contempladas na construção do Plano de Turismo Criativo do Recife 2022-2024.
  
- Objetivos específicos
  - Realizar Benchmarking do que vem sendo construído de mais novo em políticas de Turismo Criativo, Economia Criativa, Patrimônio e Cultura;
  - Analisar as ações realizadas x propostas no plano de turismo criativo do Recife 2019 - 2021 (o que foi proposto, o que foi realizado, o que falta ser feito, e o que pode ser feito para os próximos anos?);
  - Promover dinâmicas de cocriação com a sociedade para coletar sonhos e desejos que precisam estar no plano;
  - Sistematizar as informações coletadas e redigir as orientações em torno dos eixos, objetivos e ações que irão compor o Plano de Turismo Criativo do Recife 2022-2024

#### **b. Metodologia**

A metodologia a ser utilizada consiste em 03 etapas:

##### **I. Pesquisa documental**

Nesta etapa será feita uma ampla pesquisa documental para subsidiar as análises e elaboração das diretrizes do plano. Os tópicos de pesquisa consistem em boas práticas em políticas de Turismo Criativo, Economia Criativa, Patrimônio e Cultura, inovações em políticas públicas nas áreas correlatas, e boas práticas de desenvolvimento do turismo criativo.

##### **II. Cocriação**

Construção colaborativa de propostas através de oficinas síncronas com representantes da Sociedade Civil, Academia, Iniciativa Privada e Poder Público. Nesta etapa serão promovidos momentos de escuta e cocriação com a sociedade civil, especialistas na área e líderes de entidades de estímulo às atividades de turismo criativo e correlatas.

##### **III. Redação**

Análise das pesquisas e contribuições coletivas e escrita de novas orientações em torno dos eixos, objetivos e ações que irão compor o Plano de Turismo Criativo do Recife 2022-2024.

### **3. OBJETIVO DA CONSULTORIA**

---

1. Coordenação do Projeto Plano de Turismo Criativo do Recife – 2022 – 2024, compreendendo planejar, gerenciar e monitorar as atividades necessárias para a execução do projeto de Elaboração do Plano de Turismo Criativo do Recife – 2022 - 2024.

#### 4. ATIVIDADES PREVISTAS / ESTMATIVA DE HORAS DE TRABALHO / LOCAL

A consultoria terá até 06 meses para desenvolver as atividades propostas<sup>1</sup> para a execução desse TR.

Atividade	Carga Horária	Local de realização	Produto
Leitura de material disponibilizado pelo IADH (contexto da atuação e diagnóstico do território)	03	Próprio da consultoria	
Reuniões de alinhamento com Coordenação IADH	02	Majoritariamente virtual ou presencial sede IADH (Recife)	
Planejamento das atividades	05	Majoritariamente virtual ou presencial sede IADH (Recife)	
Acompanhamento das atividades	15	Majoritariamente virtual ou presencial sede IADH (Recife)	
Participação em reuniões de alinhamento com equipe e Fórum de Turismo Criativo do Recife	05	Majoritariamente virtual ou presencial sede IADH (Recife)	
Revisão do relatório	05	Majoritariamente virtual ou presencial sede IADH (Recife)	

#### 5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços descritos no objeto deste TR é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) sendo o pagamento realizado em duas parcelas de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta), sendo a primeira no início da prestação do serviço e a segunda na entrega do relatório final mediante relatório de atividade e emissão de nota fiscal.

<sup>1</sup> Cronograma detalhado de atividades e prazos será desenvolvido em comum acordo entre consultoria e o IADH.

## 6. QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

---

A Pessoa Jurídica deverá indicar profissional que atenda os seguintes requisitos:

A. Desejáveis:

i. Nível superior Ciências Sociais, Turismo, Hotelaria, Gastronomia e áreas correlatas, ou outro curso superior, desde que comprovada experiência nas áreas específicas desse TR

B. Exigidos:

- i. Experiência comprovada de realização de trabalho da mesma natureza requerida neste TR
- ii. Participação em processos estruturadores dos segmentos de turismo criativo, economia criativa e cultura
- iii. Conhecimento sobre redes, turismo criativo, sustentabilidade, políticas públicas de cultura
- iv. Visão geral sobre desenvolvimento territorial, desenvolvimento sustentável e processos participativos são essenciais.

C. Outros requisitos

- o Excelente comunicação
- o Domínio da língua portuguesa falada e escrita
- o Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- o Não poderão ser servidores ativos ou, sendo aposentados, estarem alocados em cargo comissionado da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.

## 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

---

7.1. A inscrição dos candidatos no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de todos os documentos aqui referidos e no edital, enviada via e-mail ou de forma presencial, identificado com o número deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A inscrição das candidatas nos termos do item anterior implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Regulamento Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1. Período de Recebimento de Currículos: 15 (quinze) dias corridos a contar da data de exposição deste Edital no site do IADH ([www.iadh.org.br](http://www.iadh.org.br)).

7.2. As propostas deverão enviadas de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação

7.2.1. E-mail: [licitacao@iadh.org.br](mailto:licitacao@iadh.org.br). Ou

7.2.2. Presencial: Secretaria do IADH situado R. Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-310

7.3. Não serão considerados os documentos enviados ou entregues sem a identificação referida neste documento e as referidas no Edital.

7.4. As informações prestadas na documentação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IADH o direito de excluir do processo seletivo aquela que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados.

7.5. A não pontuação de algum atributo relacionado neste edital em decorrência da não observância dessa recomendação é de inteira responsabilidade do candidato

7.6. As pessoas jurídicas candidatas podem ser registradas na modalidade MEI - Microempreendedor Individual

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

---

8.1. A seleção será realizada pela análise da documentação, levando em conta os aspectos técnicos de experiência no desenvolvimento de atividades constantes deste edital e seus anexos, conforme definido a seguir:

8.2. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos neste termo, conforme a área de conhecimento.

8.3. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão às custas dos candidatos.

8.4. A entidade candidata a ser contratada será aquela que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira (análise e avaliação curricular dos profissionais apresentados). Caso não seja possível a contratação dessa candidata, poderão ser chamados, a critério do IADH e por ordem de classificação, as demais candidatas.

8.5. O resultado provisório da análise e da avaliação de currículos estarão disponíveis no IADH pelo período de 5 dias.

8.6. A critério do IADH, se não houver candidatas com mínimo de 35% dos pontos possíveis na avaliação da documentação, o processo de seleção poderá ser anulado ou reeditado.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

---

Em caso de empate, terá preferência a candidatura que tiver maior experiência e/ou ainda, maior tempo de experiência profissional observando em quaisquer dos casos o critério da antiguidade.

## **10. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

Proponentes a Consultoria devem enviar os documentos abaixo listados a seguir, conforme definido no item.

### **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- Currículo Vitae com menção a trabalhos similares já realizados anteriormente
- Cópia do Cartão de CNPJ ou MEI da empresa a ser contratada

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

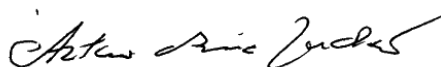
---

- 11.1. O resultado final do processo será divulgado no site do IADH e estará disponível na sede do IADH.
- 11.2. O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 11.3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais, o interesse e a conveniência do IADH.

Será excluído do processo seletivo a candidata que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
  - b) Não comprovar os requisitos exigidos na data da contratação;
  - c) Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo IADH ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste documento;
- 11.4. O candidato poderá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao IADH.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADH.

Recife/PE, 05 de janeiro de 2022.



Arturo Jordán  
Diretor Institucional

Ordenador de Despesas

## ANEXO I

## MODELO DE CURRÍCULO

Candidato ao Cargo/especialidade de: **nº: 003/2022****1. DADOS PESSOAIS**

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Titulo de Eleitor	Certificado de Reservista	
Registro no órgão competente (quando for o caso)			
e-mail:			

**2. ESCOLARIDADE****Curso Nível Técnico/2º Grau**

Curso:			
Instituição:			
Cidade:			Estado:
Ano de início:		Ano de conclusão:	

**Curso Superior**

Curso:			
Instituição:			
Cidade:			Estado:
Ano de início:		Ano de conclusão:	

**Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu***

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu***

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		



**4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)**

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (espaço destinado a informações julgadas necessárias)**


## ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS  
DOS PROFISSIONAIS

<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. Formação Acadêmica (máximo 4 pontos)</b>	
1.1. Nível Superior (graduação) na área objeto deste TR	1
1.2. Aperfeiçoamento / extensão / especialização	2
1.3 Mestrado	3
1.4 Doutorado	4
<b>2. Experiência profissional específica (Pontuação máxima de 16)</b>	
<b>2.1. Experiência comprovada em gestão de projetos (máximo 4 pontos)</b>	
Até 1 ano	1
De 2 a 4 anos	2
De 5 a 8 anos	3
Acima de 8 anos	4
<b>2.2. Familiaridade com gestão de processos participativos (máximo 3 pontos)</b>	
Baixa	1
Média	2
Alta	3
<b>2.3. Conhecimento prático na área específica de projetos de desenvolvimento territorial (máximo 3 pontos):</b>	
Baixa	1
Média	2
Alta	3
<b>2.4. Conhecimento prático sobre o turismo criativo na cidade do Recife (máximo 3 pontos)</b>	
Baixa	1
Média	2
Alta	3
<b>2.5. Visão geral sobre turismo criativo, desenvolvimento territorial, desenvolvimento sustentável e processos participativos: (máximo 3 pontos):</b>	
Baixa	1
Média	2
Alta	3
<b>Total Geral (pontuação máxima admitida)</b>	<b>20</b>